

Em nome da Comissão Avaliadora do CB vimos destacar pontos importantes que devem ser observados pelo docente ao solicitar PROGRESSÃO/PROMOÇÃO:

- 1) Só poderá solicitar progressão/promoção o (a) docente que tiver 120h/sem de carga-horária docente, ou média de 120h/sem no ano. O docente que não atender essa exigência legal deve acrescentar mais semestres ao período em que será avaliado (aumentar o interstício – atender à carga-horária mínima);
- 2) Indicar na capa do Relatório Individual Docente – o nome completo, o SIAPE e o interstício;
- 3) Utilizar o modelo aprovado pelo CB (Anexo II ou III da Resolução 03/2014 – adequada as pontuações), disponível nas chefias de departamento ou diretoria do Centro;
- 4) Prezar pela organização do processo, pois dará maior agilidade na análise pela Comissão;
- 5) Descrever detalhadamente cada atividade no anexo correspondente (Anexo II para Associado e Anexo III para Titular). Ex: Orientações (nome do orientado, título da monografia/dissertação/tese, curso e data da defesa), trabalhos, resumos (idem);
- 6) Prezar pela qualidade dos comprovantes. Muitos PDFs são ilegíveis e assim, não podem ser considerados pela Comissão;
- 7) Observar a pertinência de determinadas atividades/comprovantes de acordo com o interstício;
- 8) Alocar a atividade no grupo/subgrupo correto. Ex: atividades de pesquisa X extensão. Declaração constando de UMA atividade não poderá ser replicada em atividades de dois subgrupos distintos. O docente deverá definir e alocar na atividade correta;
- 9) Declarações: a) **Monitoria** – concluídas com a declaração da PROGRAD indicando o nome do monitor, disciplina, período e orientador; b) **carga-horária** – apenas as expedidas pelo SIGA, exceto para períodos anteriores à existência do SIGA; c) **coletivas de orientações** – nem sempre todos os integrantes da declaração serão considerados (alguns estão fora do interstício); d) **PIBIC** – concluídas e emitidas pela PROPESQI ou FACEPE (não serão aceitos termos de compromisso); e) **Resumo** – deve constar o nome do docente entre os autores e a data do evento; f) **Trabalhos Publicados** – devem constar as datas de aceite e publicação. Esses dados são importantes para que trabalhos publicados em anos limítrofes do interstício indicado pelo docente possam ser considerados e pontuados; g) **livro/capítulo de livro** – deve constar a capa, ficha catalográfica, sumário e o capítulo pertinente. Não é necessário colocar a totalidade do livro;
- 10) Indicar no grupo 5 ser Membro do Pleno do Departamento não será considerado, uma vez que é uma atividade obrigatória de todos os docentes, inerente ao contrato de trabalho;
- 11) Ainda no grupo 5. Para que sejam consideradas atividades de coordenação e chefias torna-se necessária a apresentação da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO e a PORTARIA DE EXONERAÇÃO. Esses dados são fundamentais ao cálculo e conseqüentemente, pontuação, uma vez que a pontuação é calculada percentualmente ao interstício;
- 12) Chefias e Coordenações em andamento é calculada percentualmente do início da atividade no interstício até o final desse.
- 13) Avaliação DOCENTE pelo DISCENTE. Mesmo que em algum semestre do interstício o docente não tenha sido avaliado, torna-se obrigatória a colocação do “print” da tela alegando a inexistência;

PARA PEDIDOS DE MÚLTIPLAS PROGRESSÕES:

De acordo com o que consta na página 46 do Manual de Progressão e/ou Promoção Docente da UFPE/2022, que trata dos pedidos de múltiplas progressões e/ou promoções, está claro que os pedidos com início e fim do interstício em data igual ou anterior a 01/08/2016, deverão ser formulados em processos distintos para cada nível, determinação embasada no Ofício-circular 053/2018 do Ministério Público.

A Comissão sugere que o requerente consulte o Manual acima referido antes de elaborar o seu pedido de progressão/promoção. Segue o link do manual: https://drive.google.com/file/d/1J44hCGy91dJUFRBEGR_hTxSjj6Fo2H-m/view.

Documentos Integrantes no Processo a ser protocolado junto ao SIPAC e encaminhado à DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS:

- 1) Formulário de Requerimento
- 2) Portaria da última progressão/promoção
- 3) Diploma - só em caso de Promoção (Adjunto 4 para Associado 1; Associado 4 para Titular)
- 4) PAADs do interstício
- 5) RAADs do interstício
- 6) Relatório Individual docente (Anexo II – Classe D/Associado ou Anexo III – Classe E/Titular)
- 7) Comprovantes (ordenados e numerados de acordo com a chamada no Relatório Individual Docente)
- 8) Termo de Compromisso

RECIFE, 17 FEVEREIRO DE 2023

Maria Eduarda de Larrazábal

Presidente da Comissão